



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/2024

Institui o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 2º O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população recifense, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao “Dia S”, em parceria com o Sesc e o Senac, visando ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PV





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo instituir o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”. A criação da data visa enaltecer a relevância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em favor da comunidade recifense, reconhecendo o papel fundamental dessas instituições na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

O dia 16 de maio foi escolhido como a data do Dia S em referência ao ato público realizado no Recife pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE) em 16 de maio de 2023 contra a proposta de corte orçamentário do Sesc e do Senac em todo país. Na mesma semana, em 19 de maio, a Câmara Municipal do Recife, por iniciativa do Vereador Marco Aurélio Filho, promoveu uma Reunião Pública para debater o assunto e propor alternativas para resolver o impasse, considerando seus impactos para as unidades de Pernambuco. Tais eventos capitanearam a mobilização nacional a qual culminou na retirada dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, que pretendia desviar recursos dessas instituições para a Embratur, garantindo assim a preservação do orçamento destinado ao Sesc e ao Senac. Nesse sentido, é oportuno que seja instituído o Dia S como forma de reconhecer o movimento vanguardista do Recife bem como valorizar o trabalho dessas entidades em prol do bem-estar social e qualificação dos cidadãos.

Referência em educação profissional, o Senac tem importante papel na disseminação de práticas de vanguarda para o Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Criada pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e, em outubro do mesmo ano, passou a operar, também, em Pernambuco, a instituição oferece cursos de Formação Inicial e Continuada, Ensino Médio Integrado, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Nível Superior, além de ações extensivas, como *workshops*, congressos e palestras. Em suas unidades, o Senac Pernambuco conta com salas de aula, laboratórios de última geração, bibliotecas, empresas pedagógicas, ambientes de convivência e auditórios.

Criado em 1946 e mantido pelos Empresários do comércio, o Sesc trabalha para ampliar e qualificar o acesso à educação, à saúde, à cultura, ao lazer e à assistência do trabalhador do





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, bem como da população em geral. Em Pernambuco, o Sesc instalou-se no dia 05 de março de 1947, e, atualmente, possui 23 Unidades Operacionais distribuídas em 18 municípios do Litoral ao Sertão, além das Unidades Móveis OdontoSesc, BiblioSesc e TeatroSesc, levando projetos e ações para mais de 120 municípios do estado.

Interessa destacar que a Propositura em apreço coaduna-se com as metas incluídas no Plano Plurianual do Recife (PPA 2022-2025), no Eixo Participação Cidadã:

EIXO 12 - PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Objetivo Estratégico: **Promover a cidadania ativa, estimulando o diálogo, a transparência e o engajamento da sociedade**

.....

.....

Segundo a Controladoria-Geral da União, no ranking nacional de transparência “Escala Brasil Transparente”, Recife apresenta-se como o governo municipal com melhor grau na transparência das ações. Isto posto, integram as ações a serem ampliadas e fortalecidas no governo municipal: o **estímulo da participação social** como metodologia de governo para o estabelecimento da gestão participativa, baseada na transparência, prestação de contas e **diálogo**.

.....

.....

Assim, o **estímulo a participação e colaboração cidadã no processo de construção da política governamental e no enfrentamento aos problemas que impactam na vida da população**. Além do exercício de controle social com a participação individual e coletiva e competências institucionais. (RECIFE, 2021, p. 42-43, grifo nosso)¹

Ademais, o escopo da Proposta também está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), alinhando-se com o Programa: 1.227 - Programa de Participação Cidadã - Todos Pelo Recife, de modo a valorizar e estimular a participação social das entidades da sociedade civil na formulação das políticas públicas.

¹ RECIFE. **Lei Ordinária nº 18.877, de 17 de dezembro de 2021**. Institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025. p. 42. Disponível em: <http://leismunicipa.is/cruzp>. Acesso em março de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Programa: 1.227 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE

Objetivo: Assegurar um modelo de gestão que amplie o poder dos cidadãos e **valorize a influência da sociedade civil nas decisões do Poder Municipal**. (RECIFE, 2021. Grifo nosso)²

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria vem arribada no art. 6º, Incisos I e XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, Inciso I, da Constituição Federal de 1988. No tocante ao aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR.

Além disso, a Proposta dialoga com a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” da Organização das Nações (ONU)³. Elaborada coletivamente e adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 2015, a iniciativa visa nortear as ações da comunidade internacional por um caminho sustentável e resiliente até o ano de 2030. A Agenda 2030 apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas com o objetivo de orientar a ação dos governos nos níveis internacional, nacional e local, cada um seguindo as prioridades e realidades individuais, na adoção de práticas para melhorar a vida das pessoas, proteger o meio ambiente e enfrentar os inúmeros desafios da atualidade. O Município do Recife adotou a Agenda 2030 no PPA e nesse sentido, o Projeto em apreço alinha-se com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



Diante da urgência da Matéria, pedimos o apoio dos nossos nobres Pares desta Casa Legislativa a fim de acolher e aprovar este Projeto de Lei Ordinária que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

² RECIFE. **Lei Ordinária nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021**. Estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022. p. 257. Disponível em: <http://leismunicipa.is/09sct>. Acesso em março de 2024.

³ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. **Nações Unidas – Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em março de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Sala das Sessões Plenária da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PV

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica M1255047665/44489. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

